



Chamamento Público para convite e seleção de organizações da sociedade civil e entidades de representação de classes para participação das Reuniões Temáticas de revisão do Plano Diretor Municipal Sustentável e Inclusivo de Nova Iguaçu.

As atividades de revisão do Plano Diretor tiveram início em 2021 com a instituição de comissão constituída por técnicos de diversos órgãos municipais, através do Decreto 12.452/2011 (alterado e complementado pelo Decreto 13.253/2023).

Durante este período (2021-2023), foram realizados vários encontros e reuniões com segmentos de instituições representantes da sociedade civil organizada e com os técnicos de diversas secretarias e conselhos municipais.

Visando ampliar o processo participativo, é fundamental a criação de eventos que possam contar com a presença de instituições governamentais, não governamentais, universidades, movimentos sociais, entidades representantes de classes e do empresariado, para se juntarem aos técnicos e demais representantes do poder municipal, a fim de promover a troca ideias, críticas e sugestões, e estabelecendo a conexão entre a Leitura Técnica e a Leitura Comunitária, assegurando assim a transparência e a abertura participativa da Revisão do Plano Diretor Sustentável e Inclusivo do Município de Nova Iguaçu.

EDITAL DE CONVITE E SELEÇÃO

CONSIDERANDO assegurar a prática da gestão transparente e democrática do Município;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor deve refletir, nas suas diretrizes, objetivos e proposições, a diversidade observada no território e na estrutura socioeconômica municipal, objetivando assegurar um cenário futuro que corresponda aos anseios e desejos do munícipe, sobre a cidade, através da participação ativa da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma ampla interlocução entre os diversos segmentos da sociedade civil, através de mecanismo que garanta a livre participação popular no processo de revisão do Plano Diretor Sustentável e Inclusivo do Município de Nova Iguaçu;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDUR**

CONSIDERANDO a premência do tempo para a finalização, visando atender o prazo limite legal de dez anos, estabelecido por normas federais para efetivar a revisão do Plano Diretor em vigência, cuja publicação foi no ano de 2011, e posterior encaminhamento da minuta do projeto de lei para a Câmara Municipal.

A Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, realiza, por meio deste Edital de Chamamento Público de instituições dos diversos segmentos governamentais, não governamentais, universidades, movimentos sociais, entidades de classe e do empresariado, seleção de interessados em participar do processo de revisão do Plano Diretor Sustentável e Inclusivo do Município de Nova Iguaçu.

Do Objeto

Constitui objeto deste chamamento público a seleção de entidades - organizações da sociedade civil, entendidas como entidades privadas sem fins lucrativos; Universidades; entidades de classe e movimentos sociais organizados - para participar ativamente do processo de revisão do Plano Diretor do Município de Nova Iguaçu.

As entidades e instituições interessadas poderão participar das discussões, que serão organizadas em grupos de trabalho setoriais temáticos.

Cada entidade deverá indicar um representante titular e um suplente para participar dos grupos de trabalho.

As indicações deverão ser feitas obrigatoriamente através do e-mail rplanodiretorni@gmail.com.

Os encontro de trabalhos serão efetivados através de reuniões semanais com tempo de duração estimado em duas horas, por meio presencial ou remoto, dentro da viabilidade de cada participante.

As reuniões deverão ocorrer ao longo do mês de novembro de 2023 e o produto das deliberações serão oportunamente enviados por e-mail, o mais breve possível para que todos tomem ciência das eventuais modificações, correções e inclusões e retornem, também via e-mail, para que fique documentado, a sua manifestação de acordo ou novo encaminhamento.

As entidades e instituição selecionadas e os seus respectivos representantes não terão direito a nenhuma modalidade ou forma de remuneração, sendo considerado esta modalidade de prestação de serviço como *trabalho de relevante interesse público*.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDUR

Estão aptos a participar do processo de seleção entidades e instituições da sociedade civil e instituições representativas dos seguintes subgrupos:

- Instituições de ensino técnico e superior em nível de graduação ou pós graduação com reconhecimento do Ministério da Educação e que tenham unidade localizada no Município de Nova Iguaçu;
- Entidades de classe e/ou categoria profissional diversas, com sede, ou sucursal, no Município de Nova Iguaçu;
- Organizações Não Governamentais – ONGs com atuação afeta aos temas pertinentes tratados, direta e/ou indiretamente, a elaboração e revisão do Plano Diretor.
- Movimentos sociais organizados - associações e conselhos de moradores e movimentos ligados as questões da moradia, regularização fundiária, mobilidade urbana e acessibilidade dentre outros assemelhados, com sede no Município de Nova Iguaçu.

As instâncias governamentais e os organismos colegiados afins serão convidados a participar em conformidade com a pertinência e aderência do tema a ser trabalhado e os critérios e seleção priorizarão o máximo possível a formação de grupos de trabalhos que tenham representatividade da diversidade social, gênero e etnia e outros fatores que possam assegurar uma representação justa, equânime e que represente a diversidade observada no território municipal.

Do processo seletivo:

Serão considerados critérios para a seleção das entidades participantes:

- A distribuição geográfica das representações no território;
- A diversidade social, de gênero e etnia que representam;
- O tempo de existência formal;
- A quantidade de membros formalmente inscritos;
- A representatividade da instituição e suas relações com outras instituições da sociedade civil;
- Experiência da entidade em processos de participação popular.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDUR**

As entidades não selecionadas para a participação nesta etapa ficarão cadastradas para a participação em iniciativas futuras a partir de canais digitais, para recebimento de informações sobre os processos de consulta pública e aberta, a serem realizados posteriormente e sobre o processo de desenvolvimento do plano diretor.

Todas as entidades selecionadas receberão comunicação por e-mail informando sobre a seleção, enviadas pelo endereço rplanodiretorni@gmail.com.

Ao fim do processo seletivo, será publicada lista de todas as entidades - inscritas e selecionadas - no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu.

Da Comissão de Seleção

As entidades serão selecionadas por votação presencial e reunião extraordinária da Comissão Participativa do Plano Diretor constituída por técnicos representantes das seguintes secretarias:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR;
- Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF;
- Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU;
- Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEMEF;
- Subsecretaria de Habitação Social – SSHS;
- Secretaria Municipal de Defesa Civil – SMDC;
- Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB;
- Procuradoria Geral do Município – PGM;
- Câmara Municipal
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEMDETTUR;
- Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT;
- Subsecretaria de Regularização Fundiária – SSRF

Da seleção das entidades:

As candidaturas deverão incluir as seguintes informações que deverão ser enviadas pelo e-mail rplanodiretorni@gmail.com.



Itens obrigatórios para efetivar as inscrições

Nome da Entidade:

Representantes titular e suplente com nomes completos, identidades, e-mails, telefones;

Contatos da entidade e representante legal (e-mail, telefone e endereço);

Documentos comprobatórios, incluindo CNPJ, da existência e atividades da entidade e número de associados.

Do encaminhamento das candidaturas

As propostas de participação deverão ser enviadas pelo e-mail rplanodiretorni@gmail.com com os documentos comprobatórios da entidade incluindo a sua principal finalidade, tempo de atuação e do número de associados, devidamente atestado pelo seu representante legal.

Do Prazo de Inscrição

O prazo para as inscrições será aberto na data de publicação do presente edital até 10 dias corridos após a publicação no Diário Oficial do Município.

Das obrigações dos selecionados:

São obrigações das entidades e de seus representantes:

- ✓ Encaminhamento via e-mail dos documentos de submissão;
- ✓ Dar encaminhamento dos dados de seus representantes;
- ✓ Comparecer com regularidade às reuniões agendadas;
- ✓ Informar por e-mail endereçado a rplanodiretorni@gmail.com a eventual impossibilidade de participação na reunião ou sobre a desistência da participação;
- ✓ Manter os dados atualizados, especialmente os contatos dos representantes, para viabilizar a comunicação por e-mail;
- ✓ Adotar postura adequada nas discussões, atuando sempre com civilidade, de maneira produtiva, respeitando os demais participantes, sejam os técnicos da administração municipal, facilitadores ou outros representantes institucionais.



Das Obrigações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

- ✓ Enviar, com a antecedência mínima de dois dias, as convocações para as reuniões por meio de e-mail, com o endereço do aplicativo de reuniões remotas;
- ✓ Citar em relatórios, impressões e/ou plataforma digital pública, a relação das entidades e seus representantes como colaboradores do processo de revisão do Plano Diretor, objeto do presente edital de chamamento público;
- ✓ Zelar pela cordialidade e respeito no processo participativo, pelo espaço equitativo de oportunidades de fala para as diferentes representações;
- ✓ Atuar em situações de comportamento inadequado de participantes se reservando o direito de exclusão de participantes que recorram a posturas antiéticas no processo de participação, em conjunto com as outras representações participativas.

JOSÉ REGINALDO BASTOS DA CRUZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano